

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- Nº 06/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente. JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notificaos das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que

comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE	ENQUADRAMENTO	DATA DA	DATA LIMITE
		INFRAÇÃO		INFRAÇÃO	PARA RECURSO
01	HJG7418/PB	V010087637	ART. 181, VIII do CTB	08/11/2024	06/02/2025
02	HXC8I34/PB	V010089756	ART. 181, XVII doCTB	16/11/2024	06/02/2025
03	PUJ6519/SE	V010086536	ART. 181 XVIII do CTB	30/10/2024	06/02/2025
04	QSG5I12/PB	V010086827	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	06/02/2025
05	PAJ0128/DF	V010084118	ART. 186, II CTB	06/02/2024	06/02/2025
06	SKX2H07/PB	V010084355	ART. 186, II do CTB	05/11/2024	06/02/2025
07	SLA8A76/PB	V010087184	ART. 186, II do CTB	26/11/2024	15/02/2025
08	QFX6H32/PB	V010089055	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	06/02/2025
09	BEI7E42/PR	V010089861	ART. 208 do CTB	11/11/2024	06/02/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: 9 (nove).

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 03 de fevereiro de 2025.

JARDILINO PÍNTO BRANDÃO NETO

Superintendente de Transporte e Trânsito